



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	<b>ASSINATURA</b>	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	<b>Ano</b>	
	As três séries . . . . . Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série . . . . . Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série . . . . . Kz: 189 150.00	
A 3.ª série . . . . . Kz: 150 111.00		

### SUMÁRIO

#### Presidente da República

**Decreto Presidencial n.º 237/18:**

Altera a redacção do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto Presidencial n.º 141/16, de 8 de Julho, que aprova o Estatuto Orgânico do Gabinete Técnico de Gestão da Requalificação e Desenvolvimento Urbano do Perímetro Costeiro da Cidade de Luanda, do Futungo de Belas e Mussulo. — Revoga a alínea c) do n.º 5 do artigo 2.º e o artigo 25.º do Estatuto Orgânico da Casa Civil e da secretaria Geral do Presidente da República, contido no Decreto Presidencial n.º 18/18, de 25 de Janeiro.

**Decreto Presidencial n.º 238/18:**

Exonera Valentim Altino de Chantal Matias do cargo de Secretário de Estado para Área Hospitalar.

**Decreto Presidencial n.º 239/18:**

Nomeia José Cornélio para o cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para o Sector Político, Social e Económico.

#### Órgãos Auxiliares do Presidente da República - Casa Civil

**Rectificação n.º 18/18:**

Rectifica o Decreto Presidencial n.º 218/18, de 24 de Setembro, publicado no *Diário da República* n.º 143, que nomeia Vígio da Ressurreição Bernardo Adriano Tyova para o cargo de Governador da Província do Cunene.

**Rectificação n.º 19/18:**

Rectifica o Decreto Presidencial n.º 221/18, de 26 de Setembro, publicado no *Diário da República* n.º 145, que aprova a alteração ao Regulamento sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários das Finanças Públicas.

#### Ministérios da Administração do Território e Reforma do Estado e da Educação

**Decreto Executivo Conjunto n.º 417/18:**

Cria o Colégio Cristo Rei, situado no Município do Dange Bungo, Província do Uíge, com 10 salas de aulas, 20 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

**Decreto Executivo Conjunto n.º 418/18:**

Cria as Escolas Primárias São Francisco Xavier, Kilamba e 4 de Abril, sitas no Município do Píri, Província do Uíge, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

**Decreto Executivo Conjunto n.º 419/18:**

Cria as Escolas Primárias Exército da Salvação e Kintinu, sitas no Município de Maquela do Zombo, Província do Uíge, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal das Escolas criadas.

**Decreto Executivo Conjunto n.º 420/18:**

Cria o Complexo Escolar n.º 28 de Agosto, situado no Município do Kuimba, Província do Zaire, com 20 salas de aulas, 40 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

**Decreto Executivo Conjunto n.º 421/18:**

Cria o Complexo Escolar n.º 5, situado no Município do Nôqui, Província do Zaire, com 11 salas de aulas, 22 turmas, 2 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

**Decreto Executivo Conjunto n.º 422/18:**

Cria o Complexo Escolar n.º 1, situado no Município de Mbanza Kongo, Província do Zaire, com 40 salas de aulas, 120 turmas, 3 turnos e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

### PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**Decreto Presidencial n.º 237/18**  
de 11 de Outubro

Considerando a necessidade de se promover a desconcentração de competências, assegurando a implementação dos projectos urbanísticos estruturantes da Cidade Luanda e garantindo uma adequada supervisão dos serviços especializados criados para a sua materialização;

Tendo em conta que o Estatuto Orgânico do Gabinete Técnico de Gestão da Requalificação e Desenvolvimento Urbano do Perímetro Costeiro da Cidade de Luanda, do Futungo de Belas e Mussulo, contido no Decreto Presidencial n.º 141/16, de 8 de Julho, atribui a superintendência ao Titular do Poder Executivo;

Tornando-se necessário, para o efeito, conformar o referido Diploma, no sentido de impulsionar a realização dos objectivos do Poder Executivo;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, bem como do artigo 6.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/13, de 25 de Junho, o seguinte:

**ARTIGO 1.º**  
(Alteração)

É alterada a redacção do n.º 1 do artigo 6.º do Estatuto Orgânico do Gabinete Técnico de Gestão da Requalificação e Desenvolvimento Urbano do Perímetro Costeiro da Cidade de Luanda, do Futungo de Belas e Mussulo, contido no Decreto Presidencial n.º 141/16, de 8 de Julho, passando a ter a seguinte redacção:

«**ARTIGO 6.º**  
(Superintendência)

1. O Gabinete Técnico de Gestão da Requalificação e Desenvolvimento Urbano do Perímetro Costeiro da Cidade de Luanda, Futungo de Belas e Mussulo desenvolve a sua actividade sob superintendência do Titular do Departamento Ministerial responsável pelo Sector da Construção.
2. (...).»

**ARTIGO 2.º**  
(Revogação)

São revogados a alínea c) do n.º 5 do artigo 2.º e o artigo 25.º, ambos do Estatuto Orgânico da Casa Civil e da Secretaria Geral do Presidente da República, contido no Decreto Presidencial n.º 18/18, de 25 de Janeiro.

**ARTIGO 3.º**  
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

**ARTIGO 4.º**  
(Entrada em vigor)

O presente Diploma entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Outubro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 238/18**  
de 11 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Valentim Altino de Chantal Matias do cargo de Secretário de Estado para a Área Hospitalar, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 248/17, de 13 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Outubro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**Decreto Presidencial n.º 239/18**  
de 11 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado José Comélio para o cargo de Vice-Governador da Província do Huambo para o Sector Político, Social e Económico.

Publique-se.

Luanda, aos 2 de Outubro de 2018.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

**ÓRGÃOS AUXILIARES  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**Rectificação n.º 18/18**  
de 11 de Outubro

Por ter saído inexacta a publicação do Decreto Presidencial n.º 218/18, de 24 de Setembro, que nomeia Vígilio da Ressurreição Adriano Tyova para o cargo de Governador da Província do Cunene, publicado no *Diário da República* n.º 143, I Série, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/14, de 26 de Maio, procede-se à seguinte rectificação:

Onde se lê: «Vígilio da Ressurreição Adriano Tyova»;

Deve ler-se: «Vígilio da Ressurreição Bernardo Adriano Tyova».

Publique-se.

Luanda, a 1 de Outubro de 2018.

O Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil do Presidente da República, *Frederico Manuel dos Santos e Silva Cardoso*.

**Rectificação n.º 19/18**  
de 11 de Outubro

Por ter saído inexacta a publicação do Decreto Presidencial n.º 221/18, de 26 de Setembro, que aprova a alteração ao Regulamento sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários das Finanças Públicas, aprovado pelo Decreto Presidencial